

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

08 de maio de 2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM VIAS DA COMUNIDADE SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE JURAMENTO-MG

TIPOLOGIA: PAVIMENTAÇÃO

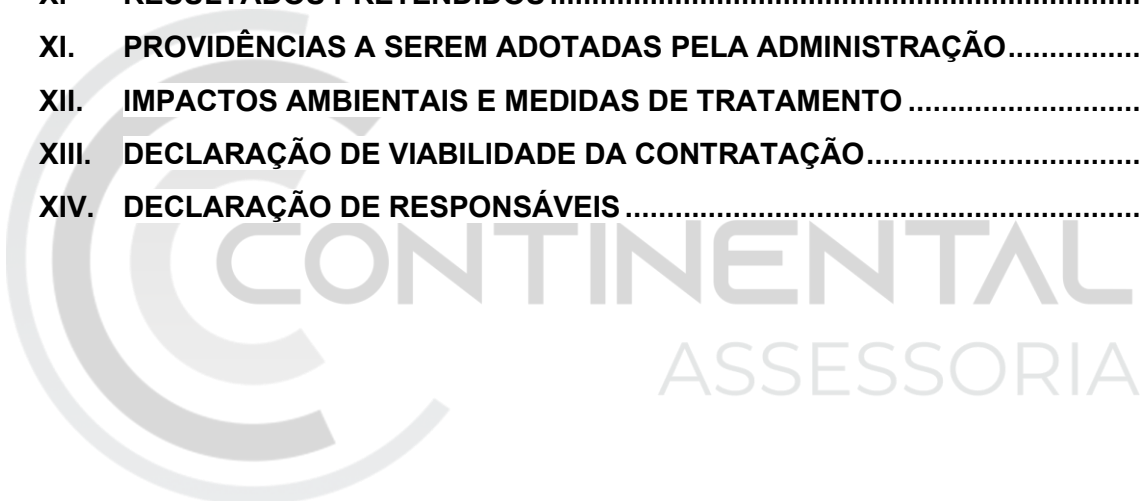
REF. DO PROJETO: JUR-0158

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SUHÉLLEN CANÁRIA DE SOUZA SARAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO-MG



INTRODUÇÃO	3
DESENVOLVIMENTO	4
I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	4
II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	5
III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
IV. TIPOLOGIA DA OBRA	7
V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	7
VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO	8
VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	9
VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	9
IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO	12
X. RESULTADOS PRETENDIDOS	12
XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	14
XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	14
XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	18
XIV. DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS	18



INTRODUÇÃO

As contratações públicas desempenham um papel crucial na dinâmica econômica local, exigindo um planejamento minucioso para garantir a aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fornecer uma análise detalhada da contratação para a execução do projeto de pavimentação em bloco sextavado nas vias da Comunidade Santa Cruz no município de Juramento-MG.

Este estudo foi elaborado com base em um conjunto abrangente de informações fornecidas por diversos setores e servidores municipais, incluindo os setores financeiro, jurídico, de obras, e outros envolvidos, com o intuito de abordar todos os aspectos que envolvem a execução do contrato e do objeto.

O projeto abrange vias da Comunidade Santa Cruz, representando um marco importante para a infraestrutura local. A pavimentação em bloco sextavado trará melhorias substanciais na mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida dos moradores, além de proporcionar maior segurança viária e otimização do tráfego.

A área de intervenção não apresenta riscos ambientais relevantes, sendo considerada uma região saudável, sem sinais de degradação significativa. O local é caracterizado por uma zona mista, composta por residências unifamiliares e pequenos comércios, o que destaca a importância dessa intervenção para melhorar as condições de infraestrutura e mobilidade urbana para a população.

O projeto prevê a pavimentação de 1.527,81 m² de vias, abrangendo todas as etapas necessárias para a execução, incluindo serviços preliminares, corte, aterro, regularização do subleito, pavimentação, execução de guias de meios-fios, drenagem e acabamento final, além da administração e acompanhamento da obra.

A escolha do bloco sextavado como material para a pavimentação foi feita visando proporcionar um sistema viário durável e eficiente, que além de melhorar a qualidade da infraestrutura local, também contribui para a valorização e o desenvolvimento sustentável das áreas envolvidas, promovendo um ambiente mais seguro e acessível para a comunidade.

Este documento tem como objetivo oferecer uma visão abrangente sobre os principais aspectos do projeto, desde a identificação da necessidade até a definição das soluções técnicas e econômicas adotadas. A análise criteriosa das alternativas

técnicas, a definição adequada dos materiais e a estimativa de custos baseada em referências confiáveis são essenciais para a condução bem-sucedida do processo licitatório, garantindo a máxima eficiência na execução da obra.

DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a atual condição das vias designadas para receber a pavimentação em bloco sextavado, torna-se imprescindível o estabelecimento de um contrato para a execução integral deste projeto. As vias em questão, atualmente em estado precário, são compostas por ruas sem pavimentação, predominando o leito natural, o que dificulta a mobilidade e a acessibilidade tanto para os residentes quanto para os visitantes da região.

A carência de infraestrutura urbana adequada resulta em um espaço público ineficaz, comprometendo a mobilidade e o tráfego dentro da comunidade. A contratação deste projeto é urgente, pois a pavimentação com bloco sextavado oferecerá uma superfície mais regular, segura e eficiente para o tráfego de veículos e pedestres, facilitando o deslocamento na Comunidade Santa Cruz. Isso pode influenciar positivamente a percepção dos residentes e visitantes sobre a qualidade de vida na cidade.

Além dos benefícios práticos para a mobilidade, a pavimentação em bloco sextavado também possui um impacto significativo na valorização imobiliária das áreas adjacentes. A infraestrutura urbana de qualidade, especialmente quando modernizada, torna-se um atrativo para moradores e investidores, fomentando o desenvolvimento econômico local. A pavimentação também contribui para a estética urbana, proporcionando ruas mais limpas e uniformes, o que eleva a percepção de qualidade de vida entre os habitantes e visitantes, refletindo positivamente na imagem do município.

A contratação envolverá diversas etapas, desde a preparação das vias até a conclusão final da obra, abrangendo serviços como preparação do leito da via, assentamento dos blocos sextavados e a instalação de meios-fios e sarjetas para drenagem superficial.

Este processo de contratação visa não apenas suprir a necessidade urgente de melhoria da infraestrutura nas vias da Comunidade Santa Cruz, mas também contribuir para o aprimoramento das condições de vida dos municípios de Juramento-MG.

A execução será regida por princípios de transparência, eficiência e rigor técnico, assegurando que a pavimentação atenda às expectativas da população local e se traduza em um benefício tangível para a qualidade de vida dos moradores. Para a estimativa de preço, utilizado com base em referências como SINAPI, SICOR E SUDECAP.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação da empresa para execução dos serviços previstos será feita por intermédio do financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), por meio de contrato firmado entre o município e o órgão pelo contrato de financiamento N°: 375.464/24.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços. Os seguintes elementos foram considerados:

1. Atestado de Vistoria ou Declaração do Licitante:

Apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável ou declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria.

2. Definição dos serviços, materiais e metodologia executiva:

Detalhar os serviços a serem executados, os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, conforme determinações dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.

3. Metodologia executiva de acordo com normas técnicas:

Para garantia do cumprimento do objeto, pautando sempre pelas legislações, é vital observar e exigir que a metodologia executiva se baseie nas normas técnicas necessárias, principalmente observando os procedimentos relativos aos itens de maior peso e relevância, sendo:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 9732/2011 - Projetos de Terraplenagem - Rodovias, aplicável no que couber às vias urbanas, especialmente no preparo do subleito.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 15953/2011 - Pavimento intertravado com peças de concreto - Execução, que estabelece os procedimentos para a correta execução do pavimento em blocos de concreto.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 9781/2013 - Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio, que define os requisitos técnicos, características físicas e critérios de qualidade dos blocos.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 5733/1991 - Cimento Portland - Emprego em obras de concreto, aplicável aos elementos de concreto moldados in loco, como as sarjetas.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 12253/1992 - Execução de camadas granulares, aplicável às camadas de base e sub-base do pavimento.

4. Certidão de Registro do CREA/CAU:

Apresentar certidão de registro da contratada junto ao CREA/CAU, constando os nomes dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços.

5. Comprovação de aptidão técnica:

Apresentar certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

6. Atestado de capacidade técnico-operacional:

Fornecer pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços semelhantes.

Caso necessário, anexar os documentos comprobatórios, tais como contratos, laudos, relatórios fotográficos, entre outros, que evidenciem a experiência técnica da contratada em empreendimentos similares.

IV. TIPOLOGIA DA OBRA

Devido à baixa complexidade executiva, a obra pode ser caracterizada como uma **obra comum** de engenharia.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para o projeto foi realizada considerando o comprimento e a largura de cada uma das vias que serão pavimentadas, a partir de medidas feitas a partir da ferramenta Google Earth Pro 2026.

1. Método utilizado para definir as estimativas das quantidades:

O método adotado baseou-se na utilização de medida estimada de comprimento e largura das vias aferida pelo Google Earth Pro 2026.

2. Possibilidade de ocorrências futuras que possam impactar o quantitativo:

Foi realizada uma análise para identificar possíveis ocorrências que possam impactar o quantitativo, considerando fatores como variações no tráfego, alterações no uso das vias e problemas com materiais fornecidos.

3. Documento da Memória de Cálculo:

A memória de cálculo encontra-se no documento anexo [Memória de Cálculo Estimado], o qual inclui as fórmulas utilizadas e as considerações relevantes.

4. Análise Crítica dos Quantitativos Indicados:

Não foi realizado uma análise crítica para as quantidades visto a simplicidade do projeto.

5. Possibilidade de Contratação de Quantidade Superior à Estimada:

Foi avaliada a possibilidade de contratação de quantidade superior à estimada, sendo que tal ocorrência será justificada apenas em casos excepcionais e devidamente fundamentados.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No processo de levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes informações para embasar a escolha dos materiais:

1. Alternativas possíveis no mercado:

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atender à demanda, como o Encascalhamento, Calçamento poliédrico, CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), PMF (Pré Misturado a Frio), Pavimentação com Bloco Sextavado, TSD (Tratamento Superficial Duplo).

2. Necessidade de audiência prévia ou consulta pública:

Não foi considerada a necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, uma vez que a opção pelos materiais foi embasada em critérios técnicos e econômicos bem definidos.

3. Possibilidade de contratar startup:

Não se aplica à contratação de startup, uma vez que a solução escolhida envolve tecnologias e métodos consolidados no mercado de construção.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi baseada em informações obtidas a partir dos valores dos serviços verificados nas tabelas públicas, como SINAPI, SICOR E SUDECAP da região de Minas Gerais.

1. Valor total do contrato:

Estima-se o valor total do contrato em R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais.), conforme detalhamento nas memórias de cálculo e documentos anexos, valor já incluindo o cálculo de BDI conforme Acórdão Número 2622/2013, LEI Número 13.161 de 31/08/2015.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1 Pavimentação em CBUQ	Alta durabilidade, indicado para vias de trânsito médio/alto, pavimento definitivo, indicado para vias consolidadas	Método execução refinado, maior custo de obtenção, impermeável.
Solução 2 Pavimentação em PMF	Facilidade de execução, menor custo de obtenção, indicado para vias de trânsito local	Média durabilidade, aderência limitada, impermeável.
Solução 3 Pavimentação em TSD	Facilidade de execução, menor custo de obtenção, base em cascalho, indicado para vias de trânsito local	Manutenção periódica, disponibilidade de jazidas de cascalho licenciadas, distância de transporte, média durabilidade
Solução 4 Pavimentação em Bloco Sextavado	Alta durabilidade, facilidade na manutenção, permeabilidade baixa, permite consertos de infraestruturas subterrâneas com pouco impacto ao pavimento.	Método de execução lento, execução pouco mecanizada, alto custo de obtenção.
Solução 5 Encascalhamento de Vias	Rudimentar e de baixo custo, simplicidade dos métodos de execução e de equipamentos, indicado para vias de trânsito local, altamente permeável	Durabilidade reduzida, necessidade de refazimento, disponibilidade de jazidas licenciadas de cascalho, distância de transporte, baixa aceitação da população

Solução 6 Calçamento Poliédrico	Rudimentar e de baixo custo, simplicidade dos métodos de execução e de equipamentos, indicado para vias de trânsito local, permeabilidade média	Desconfortável no trânsito, disponibilidade de jazidas licenciadas de cascalho para base, distância de transporte, baixa aceitação da população
------------------------------------	---	---

A contratação compreende a execução Pavimentação em bloco sextavado nas vias da comunidade Santa Cruz do município de Juramento-MG, abrangendo os seguintes aspectos:

1. Descrição detalhada dos serviços:

Pavimentação em Bloco Sextavado: Após a escavação e retirada do solo da via, será executada a regularização e compactação do subleito, garantindo condições adequadas de suporte para o pavimento. Em seguida, será executado o colchão de areia, com espessura de 6,0 cm, devidamente espalhado e nivelado, que servirá como base de assentamento para o pavimento. Após a execução deste serviço, será realizado o assentamento dos blocos sextavados de concreto, dispostos conforme o padrão definido em projeto, assegurando o correto intertravamento das peças. A etapa final compreenderá o rejuntamento das juntas com areia fina e a compactação do pavimento, garantindo sua estabilidade e durabilidade. Por fim, serão executadas as sarjetas moldadas in loco e assentados os meios-fios pré-moldados, que serão responsáveis pelo confinamento do pavimento e pela drenagem superficial das vias pavimentadas.

2. Elementos Produzidos/Contratados/Executados:

Serão detalhados todos os elementos a serem produzidos, contratados ou executados para que a execução atenda aos requisitos estabelecidos pela Administração.

3. Solução que representa o menor dispêndio:

A solução foi escolhida com base na análise do ciclo de vida do bem, considerando custos indiretos, despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental.

4. Justificativa da solução adotada no ETP:

A solução adotada, foi devidamente justificada com base no levantamento de mercado, considerando aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização e sustentabilidade.

5. Soluções Descartadas com Justificativas:

Durante o processo de levantamento de mercado, as soluções alternativas de pavimentação, como o PMF (Pré-Misturado a Frio), foram consideradas, porém descartadas com base em análises técnicas e econômicas. Embora o PMF apresente viabilidade em determinadas situações, suas limitações quanto à durabilidade e desempenho não atenderiam plenamente às condições das vias em estudo. Dessa forma, optou-se pela adoção do pavimento em blocos de concreto sextavados, em detrimento dessas opções, principalmente em função dos benefícios técnicos apresentados e da maior viabilidade de execução nas referidas vias, considerando a natureza da obra e a análise econômico-financeira.

6. Benefícios a serem alcançados:

A realização desta obra não apenas atenderá às demandas imediatas de infraestrutura, mas também contribuirá significativamente para o desenvolvimento socioeconômico da região, fomentando o crescimento urbano de forma sustentável e promovendo um ambiente mais seguro e acessível para todos os cidadãos. A busca pela transparência e eficiência norteou cada decisão técnica e orçamentária, visando à concretização de um projeto que atenda plenamente às necessidades e expectativas da população local.

7. Necessidade de apresentação de amostras ou protótipo:

Não se identifica a necessidade de apresentação de amostras ou protótipos antes da execução, uma vez que, serão elaborados projetos topográficos e Geométricos que possibilitam verificar a melhor maneira de atender às necessidades da Administração ou até mesmo poder prever e ou solucionar os problemas que podem surgir durante o processo construtivo.

8. Serviços existentes com caráter continuado:

Não há serviços existentes com caráter continuado relacionados com a obra pretendida.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A presente solução não demanda parcelamento, sendo contratada de maneira global. A justificativa para a não divisibilidade da solução é apresentada da seguinte forma:

Análise Técnica da Viabilidade do Parcelamento:

Após análise técnica, conclui-se que a divisibilidade da obra de Pavimentação em Bloco Sextavado nas vias da comunidade Santa Cruz no município de Juramento - MG não é viável, uma vez que o projeto demanda a execução integrada de todas as etapas para garantir a eficácia do resultado final.

Análise Econômica da Viabilidade do Parcelamento:

Do ponto de vista econômico, a contratação global se apresenta como a opção mais vantajosa, evitando custos adicionais e garantindo a coerência na execução do projeto.

Formato de Contratação:

A contratação será realizada de forma global, considerando a integralidade da Pavimentação em Bloco Sextavado nas vias da comunidade Santa Cruz no município de Juramento - MG, assegurando a máxima eficiência e eficácia na execução do objeto.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

O projeto de Pavimentação em Bloco Sextavado nas vias da comunidade Santa Cruz do município de Juramento - MG, visa alcançar diversos resultados positivos e

impactantes para a comunidade e a infraestrutura local. Entre os resultados pretendidos destacam-se:

- Melhoria na qualidade do tráfego: Vias pavimentadas com blocos de concreto sextavados oferecem uma superfície estável e regular, reduzindo o desconforto para motoristas e pedestres. Isso resulta em uma experiência de deslocamento mais segura e confortável.
- Redução do tempo de viagem: Vias adequadamente pavimentadas permitem melhor fluidez do tráfego e maior eficiência na circulação dos veículos. Isso contribui para a redução do tempo de deslocamento, facilitando o acesso às áreas atendidas.
- Aumento da segurança viária: O pavimento em bloco sextavado proporciona boa aderência, mesmo em condições de chuva, reduzindo o risco de acidentes. Além disso, a melhoria das condições da via contribui para um ambiente de tráfego mais seguro para motoristas e pedestres.
- Valorização imobiliária: Ruas e vias pavimentadas com blocos sextavados tendem a valorizar os imóveis adjacentes, em função da melhoria da acessibilidade, da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população local.
- Desenvolvimento econômico: A melhoria da infraestrutura viária facilita o deslocamento de pessoas e o transporte de mercadorias, incentivando o comércio local, atraindo investimentos e gerando oportunidades de emprego durante a execução e manutenção das obras.
- Redução de custos de manutenção: O pavimento em blocos de concreto sextavados apresenta elevada durabilidade e facilidade de manutenção, permitindo a substituição pontual de peças quando necessário, o que resulta em menores custos ao longo do tempo para o município.
- Melhoria na qualidade de vida: A pavimentação em bloco sextavado contribui para melhores condições de mobilidade urbana, redução de poeira e lama, além de proporcionar maior conforto, segurança e bem-estar aos moradores, fortalecendo o sentimento de valorização da comunidade.

Esses são alguns dos resultados positivos que podem ser alcançados por meio da realização da obra de Pavimentação em Bloco Sextavado nas vias da comunidade Santa Cruz do município de Juramento - MG.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a adoção de providências específicas, conforme descrito a seguir:

1. Adaptações em Espaço Físico:

- Não se vislumbram adaptações necessárias no espaço físico.

2. Atualização de Infraestrutura Tecnológica:

- Não há necessidade de atualização de infraestrutura tecnológica para a execução da pavimentação em bloco sextavado.

3. Capacitação de Servidores:

- Não é requerida a capacitação de servidores para a gestão e fiscalização do contrato, dado que a execução da obra é de responsabilidade exclusiva da contratada.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação não tende a causar impactos ambientais significativos, visto as vias já serem utilizadas para o tráfego de veículos locais. O impacto gerado será na redução da área de percolação das chuvas nos trechos, visto que a pavimentação tende a direcionar o manejo de água pra áreas específicas.

Os referidos serviços produzirão resíduos sólidos, sendo tal fato comum em obras de engenharia realizadas em nossa região. Entretanto, é imperativo que estes

resíduos sejam armazenados e descartados adequadamente, a fim de evitar a contaminação do solo e águas superficiais e alteração da paisagem, dentre outros impactos ambientais. Para tanto, recomenda-se as seguintes medidas:

a) Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

b) Observar a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.

c) Destinar adequadamente os resíduos produzidos, devendo a contratada cumprir integralmente o que prevê a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.

d) Racionalizar o processo construtivo, por meio soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos.

e) A contratada deverá, também, executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:

f) Destinar adequadamente os efluentes produzidos durante a execução dos serviços.

g) Adotar práticas sustentáveis, como as previstas no art. 4º do Decreto 7.746,

h) especialmente:

(i) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

(ii) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como, água e energia.

(iii) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra local, contribuindo, assim, com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável.

O construtor de obras civis de implantação, pavimentação ou ampliação de rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos; construção de barragens e diques; construção de canais para drenagem; retificação do curso de água; abertura de barras,

embocaduras e canais; transposição de bacias hidrográficas, construção de obras de arte e outras obras de infraestrutura também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Ficha Técnica de Enquadramento-FTE-Categoria: Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 – Obras civis; Código: 22-1 a 22-8 ;

Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

- Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

- Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

- Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

- II. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- III. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

IV. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

- Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que “As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).”

O destinador final dos resíduos da construção civil deve estar registrado e regular no CTF-Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Categoria: Serviços de Utilidade; Código: 17-65; Descrição: Construção civil. Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “h”)

A pessoa jurídica que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte, armazenamento e destinação final) também deve estar registrada e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA). Essa mesma pessoa jurídica deve possuir um responsável técnico também inscrito no CTF/AIDA, nos termos da Lei nº 6.938, de

1981 e Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013. Sendo assim, as disposições específicas deste Guia sobre CTF/AIDA também devem ser seguidas.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Projeto Básico da contratação.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

XIV. DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

**Órgão Responsável pela
Contratação:**

Prefeitura Municipal de Juramento-MG.

**Engenheiro (a) Civil
responsável pelo projeto:**

Suhéllen Canária De Souza Saraiva.

**Responsável pelo setor
de Licitação**

Fábio Dionadas Cardoso.

**Responsável Pelo Setor
de Obras**

Edivá Maia.

Prefeita Municipal

Marlene de Lourdes Silveira Moreira

Objeto:

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM VIAS
DA COMUNIDADE SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE
JURAMENTO-MG

Suhéllen Canária De Souza Saraiva.
Engenheira Civil

Edivá Maia
Secretário de Obras

Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal

Fábio Dionadas Cardoso
Agente de Contratação